



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Ofício nº 130/2020 – Gab/PMP.

Platina, 29 de abril de 2020.

**Assunto:** "Encaminha Projetos de Leis nº.16/2020 "Estabelece as Diretrizes a serem observadas na Elaboração da Lei Orçamentária do Município de Platina para o Exercício de 2021 e dá Outras Providências" e;

Projeto de Lei nº 17/2020 "Dispõe sobre Inclusão de Dotações Orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e Abertura de Crédito Especial no Orçamento Programa para o Exercício De 2020"

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo seu Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para essa Egrégia Casa de Leis, o seguinte Projeto de Lei, para que seja apreciado, discutido e votado pelos Senhores Vereadores, nos termos regimentais, conforme faculta o Regimento Interno dessa Casa de Leis:

- **Projeto de Lei Nº. 16/2020**, que "Estabelece as Diretrizes a serem observadas na Elaboração da Lei Orçamentária do Município de Platina para o Exercício de 2021 e dá Outras Providências"
- **Projeto de Lei Nº. 17/2020**, que "Dispõe sobre Inclusão de Dotações Orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e Abertura de Crédito Especial no Orçamento Programa para o Exercício De 2020"

Atenciosamente,

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor,  
JOACIR BENEDITO CARRO  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Platina – SP.

PROTOCOLADO NA CÂMARA MUNICIPAL  
DE PLATINA SOB Nº 00274 EM

30/04/2020

Ass. 



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



Prefeitura Municipal  
**Platina**  
Um governo firme e transparente

site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## PROJETO DE LEI Nº 16/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Encaminhado as Comissões  
Competentes em 11/05/20  
na 69ª Sessão Ordinária  
por [assinatura]  
Presidente da C. M.

"ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM  
OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI  
ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PLATINA PARA O  
EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Aprovado em 29/06/20  
na 69ª Sessão  
por [assinatura]  
Presidente da C.M.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito do Município de  
Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que  
lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina, aprovou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2.º,  
Lei n.º 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do  
Município de Platina para o **exercício de 2021**, orienta a elaboração da respectiva lei  
orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às  
determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e Portarias da  
Secretaria do Tesouro Nacional.

§ Único - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os  
órgãos da administração direta.

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os  
Poderes Legislativo e Executivo, nos termos da Lei Complementar n.º 101, de 2000,  
observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

- I – Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II – Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- III – Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência  
de trabalho e arrecadação;
- IV – Assistência à criança e ao adolescente;
- V – Melhoria da infraestrutura urbana.



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## CAPÍTULO II METAS E PRIORIDADES

**Art. 3º** - As metas-fim da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021 especificadas nos Anexos V e VI, que integram esta Lei, também estarão estabelecidas por programas constantes do PPA - Plano Plurianual Anual relativo ao período 2018/2021.

## CAPÍTULO III DAS METAS FISCAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS

**Art. 4º** - As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2021 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrados em:

Tabela I – Metas Anuais;

Tabela II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;

Tabela III – Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores;

Tabela IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela VI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Tabela VII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**§ Único** - As tabelas I e III de que trata o "caput" são expressas em valores correntes e constantes, caso ocorra mudanças no cenário macroeconômico do país seus valores poderão ser alterados, conforme Decreto do Executivo.

**Art. 5º** - Integra esta lei o anexo denominado Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar.

## CAPÍTULO IV DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

**Art. 6º** - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2020, a lei orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do PPA - Plano Plurianual Anual correspondente ao período de 2018/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

**Art. 7º** - A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

**§ 1º** - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuados em vigência.

**Art. 8º** - Para fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas anualmente até o valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de até R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

**Art. 9º** - Em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.

**§ 1º** - As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.

**§ 2º** - A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas estabelecidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**§ 3º** - Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.

**Art. 10º** - Quando da execução de programas de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizadas em lei municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

**Art. 11** - As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, que compõem a lei orçamentária, ficam condicionados às normas constantes das respectivas leis instituidoras, leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando, o disposto no artigo anterior.

**Art. 12** - Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2021, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

**§ 1º** - Integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:

I - Transferências financeiras a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal;



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

II - Transferências financeiras a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal;

III - Eventual estoque de restos a pagar processado de exercícios anteriores;

§ 2º- O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 3º- As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitando o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000 e emenda n.º 58 de 23 de setembro de 2009.

**Art. 13** - A reserva de contingência do Poder Executivo e demais órgãos da administração, será equivalente ao mínimo de 1,0% (um por cento) da receita corrente prevista na proposta orçamentária de 2021, e será destinada a:

I - cobertura de créditos adicionais; e

II - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 14** - Na forma do artigo 13 da Lei Complementar 101, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá, metas bimestrais para a realização das receitas estimadas.

§ 1º- Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 2º- Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 3º- Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 4º- Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º- A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 15** - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensão, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

**Art. 16** - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo, desde que firmados os respectivos convênios, termo de acordo, ajuste ou congênere e haja recursos orçamentários disponíveis.

**Art. 17** - O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, com o art. 165, §§ 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Constituição Federal, com a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, portaria interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores.

**§ 1º** - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal; e

II - o orçamento da seguridade social.

**§ 2º** - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupos de despesa, e modalidade de aplicação, nos termos da Portaria interministerial n.º 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Art. 18** - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2021 e a remeterá ao Executivo, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

**§ Único** - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo determinado no "caput" deste artigo, sua proposta orçamentária consolidada, os estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no art. 12, § 3.º da Lei de responsabilidade Fiscal.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 19** - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1.º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos art. 20, 22, § único, e 71, todos da Lei Complementar n.º 101, de 4 maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

I - concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

Parágrafo 1º Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses prevista no inciso I do "caput"; e

III - observância da legislação vigente no caso do inciso II do "caput".

§ 2º- No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos art. 29 e 29-A da Constituição Federal.

**Art. 20** - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 21** - Todo projeto de lei enviado pelo Executivo versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município; que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a educação, saúde e assistência social.

**Art. 22** - O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos; e

VI - eventual plano de recuperação fiscal.

**Art. 23** - Se a lei orçamentária não for promulgada até o último dia do exercício de 2020, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de um doze avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

**§ Único** - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

**Art. 24** - Fica o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Responsabilidade Fiscal, autorizado a:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2021, créditos adicionais, cujas fontes de recursos sejam de anulação de dotação orçamentária de outra classificação funcional programática, até o limite de 10% da despesa total fixada por esta Lei;

II - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

III - A abrir no curso da execução do orçamento de 2021, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64.

V - A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal;

**§ 1º** - Os créditos adicionais de que trata o inciso I, poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária;

**§ 2º** - Os créditos adicionais de que trata os incisos I, II, III, IV e § 1º, serão executados com Decreto Municipal, respeitando a Lei Orçamentária, bem como a Lei de cada Recurso Específico;



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

**Art. 25** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasses ao terceiro setor através de termo de fomento, termo de colaboração ou subvenções, conforme Leis municipais;.

**Art. 26** - Os órgãos e entidades mencionadas no artigo 2º, ficam obrigados a encaminharem ao executivo municipal, até 15 dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

**Art. 27** - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

**Art. 28** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 28 de Abril de 2020.

  
**VAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 28 de abril de 2020.

  
**FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO**  
Diretora de Secretaria



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## Justificativa

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº. 16/2020, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2021.

O Projeto de Lei ora encaminhado, está de acordo com o Plano Plurianual de administração, com as modificações concernentes a valores. O aumento se deu em razão de que o PPA encaminhado na época oportuna, foi baseado anualmente com o aumento de 4% ao ano. Entretanto verificamos que, o aumento estimado ficou aquém da realidade financeira do Município. Razão pela qual se procedeu os cálculos constantes das peças apresentadas.

Diante do exposto e contando com a devida aprovação deste Projeto de Lei, seguindo as normas exigidas, renovamos protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Platina, 28 de abril de 2020.

  
Wagner Roberto de Lima  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.  
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais  
Dados Enviados ao Legislativo



Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 16 Data: 15/04/2020 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Especificação                     |                                             | Receitas Previstas   |          |                      |
|-----------------------------------|---------------------------------------------|----------------------|----------|----------------------|
|                                   |                                             | 2021                 |          | Total                |
|                                   |                                             | Direta               | Indireta |                      |
| <b>Receitas Correntes</b>         |                                             |                      |          |                      |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00           | Receitas Correntes                          | 24.695.187,00        | -        | 24.695.187,00        |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.00.00           | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.687.236,00         | -        | 1.687.236,00         |
| 1.3.0.0.00.0.0.00.00.00           | Receita Patrimonial                         | 117.393,00           | -        | 117.393,00           |
| 1.6.0.0.00.0.0.00.00.00           | Receita de Serviços                         | 1.077,00             | -        | 1.077,00             |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00           | Transferências Correntes                    | 22.684.851,00        | -        | 22.684.851,00        |
| 1.9.0.0.00.0.0.00.00.00           | Outras Receitas Correntes                   | 204.630,00           | -        | 204.630,00           |
| <b>Total de Receitas</b>          |                                             | <b>24.695.187,00</b> | <b>-</b> | <b>24.695.187,00</b> |
| <b>Deduções da receita</b>        |                                             |                      |          |                      |
| <b>Renúncia</b>                   |                                             |                      |          |                      |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00           | Receitas Correntes                          | 85.083,00            | -        | 85.083,00            |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.00.00           | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 85.083,00            | -        | 85.083,00            |
| <b>Deduções da receita</b>        |                                             |                      |          |                      |
| <b>Descontos Concedidos</b>       |                                             |                      |          |                      |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00           | Receitas Correntes                          | 20.463,00            | -        | 20.463,00            |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.00.00           | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 20.463,00            | -        | 20.463,00            |
| <b>Deduções da receita</b>        |                                             |                      |          |                      |
| <b>FUNDEB</b>                     |                                             |                      |          |                      |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00           | Receitas Correntes                          | 3.589.641,00         | -        | 3.589.641,00         |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00           | Transferências Correntes                    | 3.589.641,00         | -        | 3.589.641,00         |
| <b>Total das Deduções</b>         |                                             | <b>3.695.187,00</b>  | <b>-</b> | <b>3.695.187,00</b>  |
| <b>Total Líquido das Receitas</b> |                                             | <b>21.000.000,00</b> | <b>-</b> |                      |
| <b>Total Geral</b>                |                                             | <b>21.000.000,00</b> |          | <b>21.000.000,00</b> |

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2021  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 16 Data: 15/04/2020 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

PROGRAMA

AÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 1

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 10100

OBJETIVO

AÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Necessidade de bem representar os munícipes junto ao Executivo Municipal bem como fiscalizar os atos praticados por este.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores                              | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro    |
|------------------------------------------|-------------------|----------------|------------------|
| SESSOES DA CAMARA                        | und               | 22,00          | 22,00            |
| EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS REC PROPRIO | m²                | 0,00           | 0,00             |
| MODERNIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS            | %                 | 115,00         | 120,00           |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA     |                   |                | R\$ 1.266.552,00 |

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2021**  
Dados Enviados ao Legislativo

DFK

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 16 Data: 15/04/2020 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

**PROGRAMA**

OPERAÇÕES ESPECIAIS DO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 2

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 10100

**OBJETIVO**

OPERAÇÕES ESPECIAIS DO LEGISLATIVO  
**JUSTIFICATIVA**

Estar em dia com as obrigações fiscais

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO              |                   |                |                      |
|---------------------------------------------|-------------------|----------------|----------------------|
| Indicadores                                 | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro        |
| INATIVOS E PENSIONISTAS                     | und               | 1,00           | 1,00                 |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b> |                   |                | <b>R\$ 64.620,00</b> |

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2021**  
Dados Enviados ao Legislativo

Dis

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 16 Data: 15/04/2020 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

**PROGRAMA**

GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 3

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 20100

**OBJETIVO**

GESTÃO ADMINISTRATIVA

**JUSTIFICATIVA**

Prover infra estrutura financeira e administrativa para apoio às ações governamentais

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO              |                   |                |                         |
|---------------------------------------------|-------------------|----------------|-------------------------|
| Indicadores                                 | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro           |
| EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS REC PROPRIO    | m²                | 5,00           | 5,00                    |
| MODERNIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS               | %                 | 5,00           | 5,00                    |
| MANUTENÇÃO PESSOAL E MATERIAL               | %                 | 5,00           | 5,00                    |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b> |                   |                | <b>R\$ 3.444.900,00</b> |

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2021**  
Dados Enviados ao Legislativo



Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 16      Data: 15/04/2020      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

**PROGRAMA**

GESTÃO CONTABIL FINANCEIRA

CODIGO DO PROGRAMA

Nº      4

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº      20100

**OBJETIVO**

GESTÃO CONTABIL FINANCEIRA

**JUSTIFICATIVA**

Executar as tarefas relacionadas ao controle do Patrimônio Público, bem como aos registros contábeis e financeiros.

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO       |                   |                |                |
|--------------------------------------|-------------------|----------------|----------------|
| Indicadores                          | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro  |
| RESERVA DE CONTINGENCIA              | %                 | 1,00           | 1,00           |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA |                   |                | R\$ 210.015,00 |

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2021  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 16 Data: 15/04/2020 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

**PROGRAMA**

OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO

CODIGO DO PROGRAMA N° 6

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 20100

**OBJETIVO**

OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO

**JUSTIFICATIVA**

Estar em dia com as obrigações fiscais

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO              |                   |                |                       |
|---------------------------------------------|-------------------|----------------|-----------------------|
| Indicadores                                 | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro         |
| PRECATORIOS                                 | und               | 1,00           | 0,00                  |
| PAGAMENTO DO PASEP                          | und               | 12,00          | 12,00                 |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b> |                   |                | <b>R\$ 409.260,00</b> |

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2021  
Dados Enviados ao Legislativo



Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 16 Data: 15/04/2020 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

**PROGRAMA**

GESTÃO DA ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 8

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
FUNDO MUNIC.DIR.DA CRIANÇA E ADOLESC.

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 20300

**OBJETIVO**

GESTÃO DA ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

**JUSTIFICATIVA**

Necessidade de oferecer atendimento às crianças e adolescentes que porventura tenham seus direitos e garantias ameaçados ou violados

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO              |                   |                |                       |
|---------------------------------------------|-------------------|----------------|-----------------------|
| Indicadores                                 | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro         |
| Crianças Atendidas                          | und               | 250,00         | 250,00                |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b> |                   |                | <b>R\$ 149.703,00</b> |

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2021**  
Dados Enviados ao Legislativo

19

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 16 Data: 15/04/2020 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

**PROGRAMA**

GESTÃO DA ASSISTENCIA AO IDOSO

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 9

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 20200

**OBJETIVO**

GESTÃO DA ASSISTENCIA AO IDOSO

**JUSTIFICATIVA**

Necessidade de oferecer aos idosos atividades de lazer e esportivas para melhoria da qualidade de vida.

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO       |                   |                |               |
|--------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Indicadores                          | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| IDOSOS ATENDIDOS                     | und               | 110,00         | 100,00        |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA |                   |                | R\$ 68.928,00 |

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2021**  
Dados Enviados ao Legislativo



Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 16 Data: 15/04/2020 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

**PROGRAMA**

GESTÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 11

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 20400

**OBJETIVO**

GESTÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA

**JUSTIFICATIVA**

Necessidade de oferecer à população em estado de risco social um atendimento adequado para melhoria na qualidade de vida.

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO              |                   |                |                         |
|---------------------------------------------|-------------------|----------------|-------------------------|
| Indicadores                                 | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro           |
| EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS REC PROPRIO    | m²                | 5,00           | 5,00                    |
| MODERNIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS               | %                 | 5,00           | 5,00                    |
| MANUTENÇÃO PESSOAL E MATERIAL               | %                 | 5,00           | 5,00                    |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b> |                   |                | <b>R\$ 1.211.625,00</b> |



Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2021**

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 16      Data: 15/04/2020      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

**PROGRAMA**

GESTÃO EM ASSISTENCIA FARMACEUTICA

CÓDIGO DO PROGRAMA      Nº      12

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA      Nº      20500

**OBJETIVO**

GESTÃO EM ASSISTENCIA FARMACEUTICA

**JUSTIFICATIVA**

Necessidade de oferecer a população acesso universal aos medicamentos oferecidos pela rede publica.

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO       |                   |                |                |
|--------------------------------------|-------------------|----------------|----------------|
| Indicadores                          | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro  |
| MEDICAMENTOS FORNECIDOS              | und               | 25000,00       | 25000,00       |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA |                   |                | R\$ 118.470,00 |

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2021**  
Dados Enviados ao Legislativo

22

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 16 Data: 15/04/2020 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

**PROGRAMA**

GESTÃO EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 13

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 20500

**OBJETIVO**

GESTÃO EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

**JUSTIFICATIVA**

Necessidade de atendimento a população propiciando acesso universal aos serviços básicos de saúde.

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO              |                   |                |                         |
|---------------------------------------------|-------------------|----------------|-------------------------|
| Indicadores                                 | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro           |
| INATIVOS E PENSIONISTAS                     | und               | 3,00           | 3,00                    |
| EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS REC PROPRIO    | m²                | 5,00           | 5,00                    |
| MODERNIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS               | %                 | 5,00           | 5,00                    |
| CONSULTAS                                   | und               | 10000,00       | 10000,00                |
| PSF-FAMÍLIAS ATENDIDAS                      | und               | 1000,00        | 1000,00                 |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b> |                   |                | <b>R\$ 4.935.891,00</b> |

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2021**  
Dados Enviados ao Legislativo

123

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 16 Data: 15/04/2020 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

**PROGRAMA**

GESTÃO EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 14

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 20500

**OBJETIVO**

GESTÃO EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA SAÚDE

**JUSTIFICATIVA**

Necessidade de oferecer a população de forma universal acesso aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares.

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO       |                   |                |               |
|--------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Indicadores                          | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| CONSULTAS                            | und               | 10000,00       | 10000,00      |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA |                   |                | R\$ 92.622,00 |

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2021**  
Dados Enviados ao Legislativo



Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 16 Data: 15/04/2020 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

**PROGRAMA**

GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 18

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 20700

**OBJETIVO**

GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**JUSTIFICATIVA**

Necessidade de atendimento aos alunos da rede publica com uma alimentação saudável e equilibrada em parceria com o Estado e a União.

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO              |                   |                |                       |
|---------------------------------------------|-------------------|----------------|-----------------------|
| Indicadores                                 | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro         |
| REFEIÇÕES                                   | und               | 430000,00      | 430000,00             |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b> |                   |                | <b>R\$ 429.723,00</b> |

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2021**  
Dados Enviados ao Legislativo



Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 16 Data: 15/04/2020 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

**PROGRAMA**

GESTÃO DA CULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 19

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 20700

**OBJETIVO**

GESTÃO DA CULTURA

**JUSTIFICATIVA**

Necessidade de oferecer a população de forma universal o acesso aos meios de divulgação culturais, assim como oferecer atividades que enriqueçam o conhecimento cultural da população.

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO              |                   |                |                     |
|---------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------------|
| Indicadores                                 | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro       |
| MANUTENÇÃO PESSOAL E MATERIAL               | %                 | 5,00           | 5,00                |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b> |                   |                | <b>R\$ 7.539,00</b> |

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2021  
Dados Enviados ao Legislativo



Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 16 Data: 15/04/2020 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

**PROGRAMA**

GESTÃO DO ENSINO BÁSICO

**CÓDIGO DO PROGRAMA** N° 20

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** N° 20700

**OBJETIVO**

GESTÃO DO ENSINO BÁSICO

**JUSTIFICATIVA**

Necessidade de oferecer aos alunos da rede pública um ensino de qualidade com capacitação de professores e  
erecimento de estrutura básica de funcionamento.

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO              |                   |                |                        |
|---------------------------------------------|-------------------|----------------|------------------------|
| Indicadores                                 | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro          |
| EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS REC PROPRIO    | m²                | 130,00         | 130,00                 |
| ALUNOS ATENDIDOS                            | und               | 400,00         | 400,00                 |
| MODERNIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS               | %                 | 5,00           | 5,00                   |
| ESPECIAIS ATENDIDOS                         | und               | 400,00         | 400,00                 |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b> |                   |                | <b>RS 3.083.451,00</b> |

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2021**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 16 Data: 15/04/2020 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

**PROGRAMA**

GESTÃO DO ENSINO PROFISSIONAL, MÉDIO E SUPERIOR

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 21

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 20700

**OBJETIVO**

GESTÃO DO ENSINO PROFISSIONAL, MÉDIO E SUPERIOR

**JUSTIFICATIVA**

Oferecer aos interessados apoio para estudar e aperfeiçoar a capacitação profissional com aplicação de recursos nos cursos Técnico e Superior

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO       |                   |                |                |
|--------------------------------------|-------------------|----------------|----------------|
| Indicadores                          | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro  |
| UNIVERSITARIOS                       | und               | 120,00         | 120,00         |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA |                   |                | R\$ 103.392,00 |

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2021**

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 16 Data: 15/04/2020 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

**PROGRAMA**

GESTÃO DO FUNDEB

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 22

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

FUNDO MAN.DES.ED.BASICA E VAL.PROF.EDUCA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 20600

**OBJETIVO**

GESTÃO DO FUNDEB

**JUSTIFICATIVA**

Necessidade de oferecer aos alunos do município um ensino de qualidade com capacitação e valorização do profissional do magistério.

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO              |                   |                |                         |
|---------------------------------------------|-------------------|----------------|-------------------------|
| Indicadores                                 | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro           |
| MODERNIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS               | %                 | 5,00           | 5,00                    |
| Crianças Atendidas                          | und               | 400,00         | 400,00                  |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b> |                   |                | <b>R\$ 2.315.550,00</b> |

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2021  
Dados Enviados ao Legislativo



Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 16 Data: 15/04/2020 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

**PROGRAMA**

GESTÃO DOS DESPORTOS E LAZER

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 23

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 20700

**OBJETIVO**

GESTÃO DOS DESPORTOS E LAZER

**JUSTIFICATIVA**

Necessidade de oferecer à população de forma universal o acesso às atividades esportivas e de recreação visando a melhoria da qualidade de vida.

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO              |                   |                |                      |
|---------------------------------------------|-------------------|----------------|----------------------|
| Indicadores                                 | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro        |
| EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS REC PROPRIO    | m²                | 60,00          | 60,00                |
| MODERNIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS               | %                 | 5,00           | 5,00                 |
| MANUTENÇÃO PESSOAL E MATERIAL               | %                 | 5,00           | 5,00                 |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b> |                   |                | <b>R\$ 91.545,00</b> |

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2021**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 16 Data: 15/04/2020 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

**PROGRAMA**

GESTÃO AGROPECUARIA E AMBIENTAL

CODIGO DO PROGRAMA N° 26

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

DEPARTAMENTO DA AGRICULT.E MEIO AMBIENTE

CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 20800

**OBJETIVO**

GESTÃO AGROPECUARIA E AMBIENTAL

**JUSTIFICATIVA**

Necessidade de oferecer aos produtores rurais serviços necessários à produção agrícola, serviços de manutenção de estradas com a preocupação de defesa do meio ambiente

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO              |                   |                |                       |
|---------------------------------------------|-------------------|----------------|-----------------------|
| Indicadores                                 | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro         |
| EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS REC PROPRIO    | m²                | 20,00          | 20,00                 |
| MODERNIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS               | %                 | 5,00           | 5,00                  |
| MANUTENÇÃO PESSOAL E MATERIAL               | %                 | 5,00           | 5,00                  |
| ESTRADAS MUNICIPAIS                         | km                | 400,00         | 400,00                |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b> |                   |                | <b>R\$ 707.589,00</b> |

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2021**  
Dados Enviados ao Legislativo



Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 16 Data: 15/04/2020 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

**PROGRAMA**  
GESTÃO URBANA

**CÓDIGO DO PROGRAMA** N° 27

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** N° 20900

**OBJETIVO**  
GESTÃO URBANA  
**JUSTIFICATIVA**

Necessidade oferecer aos munícipes melhores condições de vida com planejamento urbano e prestação de serviços essenciais como limpeza urbana e coleta de lixo

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO              |                   |                |                        |
|---------------------------------------------|-------------------|----------------|------------------------|
| Indicadores                                 | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro          |
| VIAS URBANAS                                | ml                | 10000,00       | 10000,00               |
| PRAÇAS E JARDINS                            | m²                | 10000,00       | 10000,00               |
| EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS REC PROPRIO    | m²                | 60,00          | 60,00                  |
| MODERNIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS               | %                 | 5,00           | 5,00                   |
| COLETA DE LIXO                              | kg                | 12,00          | 12,00                  |
| MANUTENÇÃO PESSOAL E MATERIAL               | %                 | 5,00           | 5,00                   |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b> |                   |                | <b>RS 2.064.609,00</b> |

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2021**  
Dados Enviados ao Legislativo

*32*

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 16      Data: 15/04/2020      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

**PROGRAMA**

GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA      Nº      28

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA      Nº      20400

**OBJETIVO**

GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

**JUSTIFICATIVA**

Necessidade de oferecer atendimento a altura a população carente do município propiciando melhores condições de vida em parceria com Fundo Estadual de Solidariedade.

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO         |                   |                |                   |
|----------------------------------------|-------------------|----------------|-------------------|
| Indicadores                            | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro     |
| MODERNIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS          | %                 | 5,00           | 5,00              |
| ATENDIMENTOS                           | und               | 1100,00        | 1100,00           |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA   |                   |                | R\$ 224.016,00    |
| TOTAL GERAL ESTIMADO PARA OS PROGRAMAS |                   |                | R\$ 21.000.000,00 |

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021

33

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 16      Data: 15/04/2020      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

CAMARA MUNICIPAL

**CÓDIGO DA UNIDADE**

Nº 01.01.01

**FUNÇÃO**

Legislativa

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

Nº 1

**SUBFUNÇÃO**

Ação Legislativa

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

Nº 31

**PROGRAMA**

AÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 1

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

Nº 23

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

100,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

und

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

R\$ 331.716,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021



Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 16 Data: 15/04/2020 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA  
SECRETARIA DA CAMARA

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 01.01.02

FUNÇÃO

Legislativa

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 1

SUBFUNÇÃO

Ação Legislativa

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 31

PROGRAMA

AÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 1

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 63

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 934.836,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2021**



Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 16      Data: 15/04/2020      Tipo: Projeto de Lei

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**  
SECRETARIA DA CAMARA

**CÓDIGO DA UNIDADE**      **Nº 01.01.02**

**FUNÇÃO**  
Encargos Especiais  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO**      **Nº 28**

**SUBFUNÇÃO**  
Outros Encargos Especiais  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**      **Nº 846**

**PROGRAMA**  
OPERAÇÕES ESPECIAIS DO LEGISLATIVO  
**CÓDIGO DO PROGRAMA**      **Nº 2**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**OPERAÇÃO ESPECIAL**  
INATIVOS E PENSIONISTAS DA CAMARA MUNICIPAL  
**CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL**      **Nº 1**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**      **UNIDADE DE MEDIDA**  
100,00      und

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**      **R\$ 64.620,00**

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021



Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 16      Data: 15/04/2020      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
GABINETE DO PREFEITO

**CÓDIGO DA UNIDADE**      N° 02.01.01

**FUNÇÃO**  
Administração  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO**      N° 4

**SUBFUNÇÃO**  
Administração Geral  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**      N° 122

**PROGRAMA**  
GESTÃO ADMINISTRATIVA  
**CÓDIGO DO PROGRAMA**      N° 3

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**  
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
**CÓDIGO DA ATIVIDADE**      N° 67

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**      **UNIDADE DE MEDIDA**  
100,00      und

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**      R\$ 284.982,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021



Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 16      Data: 15/04/2020      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA  
ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.01.02

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 3

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

OBRAS DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 1

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

10.000,00

UNIDADE DE MEDIDA

m²

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 10.770,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021



Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 16      Data: 15/04/2020      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA  
ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.01.02

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 3

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 24

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 3.149.148,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021

*139*

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 16      Data: 15/04/2020      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.01.05

FUNÇÃO

Reservas

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 99

SUBFUNÇÃO

Reserva de Contingência

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 999

PROGRAMA

GESTÃO CONTABIL FINANCEIRA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 4

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 26

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 210.015,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021

240

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 16 Data: 15/04/2020 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.01.05

FUNÇÃO

Encargos Especiais

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 28

SUBFUNÇÃO

Serviço da Dívida Interna

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 843

PROGRAMA

OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 6

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FGTS

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº 13

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 59.235,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021



Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 16 Data: 15/04/2020 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

**CÓDIGO DA UNIDADE**

Nº 02.01.05

**FUNÇÃO**

Encargos Especiais

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

Nº 28

**SUBFUNÇÃO**

Outros Encargos Especiais

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

Nº 846

**PROGRAMA**

OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 6

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

OPERAÇÃO ESPECIAL

INATIVOS E PENSIONISTAS

**CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL**

Nº 3

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

100,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

und

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

R\$ 123.855,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021

42

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 16 Data: 15/04/2020 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.01.05

FUNÇÃO

Encargos Especiais

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 28

SUBFUNÇÃO

Outros Encargos Especiais

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 846

PROGRAMA

OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 6

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL

PAGAMENTOS DE PRECATORIOS

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº 7

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 35.541,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021

*423*

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 16      Data: 15/04/2020      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.01.05**

**FUNÇÃO**

Encargos Especiais

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 28**

**SUBFUNÇÃO**

Outros Encargos Especiais

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 846**

**PROGRAMA**

OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 6**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**OPERAÇÃO ESPECIAL**

PASEP DA ADMINISTRAÇÃO

**CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL**

**Nº 8**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

100,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

und

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 190.629,00**

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021

724

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 16 Data: 15/04/2020 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

**CÓDIGO DA UNIDADE**

Nº 02.03.01

**FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

Nº 8

**SUBFUNÇÃO**

Assistência à Criança e ao Adolescente

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

Nº 243

**PROGRAMA**

GESTÃO DA ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 8

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

Nº 28

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

100,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

und

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

R\$ 149.703,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021

215

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 16 Data: 15/04/2020 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.02.02

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência ao Idoso

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 241

PROGRAMA

GESTÃO DA ASSISTENCIA AO IDOSO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 9

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO (CCI)

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 31

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

64.000,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 68.928,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2021**

*PL 16*

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 16 Data: 15/04/2020 Tipo: Projeto de Lei

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.02.01**

**FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 8**

**SUBFUNÇÃO**

Assistência Comunitária

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 244**

**PROGRAMA**

GESTÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 11**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

SUBVENÇÃO AMPLA

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 7**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

100,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

und

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 28.002,00**

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021

*PK7*

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 16      Data: 15/04/2020      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE**

Nº 02.02.01

**FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

Nº 8

**SUBFUNÇÃO**

Assistência Comunitária

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

Nº 244

**PROGRAMA**

GESTÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 11

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL - PROPRIO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

Nº 8

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

100,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

und

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

R\$ 949.914,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021



Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 16 Data: 15/04/2020 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.02.01

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

GESTÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 11

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

SUBVENÇÃO APAE

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 30

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 12.924,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021

*Handwritten signature/initials*

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 16      Data: 15/04/2020      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE**

Nº 02.02.01

**FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

Nº 8

**SUBFUNÇÃO**

Assistência Comunitária

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

Nº 244

**PROGRAMA**

GESTÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 11

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

SUBVENÇÃO INSTITUTO FRANCISCO ANTUNES RIBEIRO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

Nº 65

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

100,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

und

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

R\$ 50.619,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021



Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 16 Data: 15/04/2020 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.02.01

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

GESTÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 11

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 66

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 18.309,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2021**

151

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 16 Data: 15/04/2020 Tipo: Projeto de Lei

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE**

Nº 02.02.01

**FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

Nº 8

**SUBFUNÇÃO**

Assistência Comunitária

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

Nº 244

**PROGRAMA**

GESTÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 11

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO CLUBE DA CADEIRA DE RODAS JOÃO LEÃO DE CARVALHO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

Nº 71

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

100,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

und

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

R\$ 6.462,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2021**

452

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 16 Data: 15/04/2020 Tipo: Projeto de Lei

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE**

Nº 02.02.01

**FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

Nº 8

**SUBFUNÇÃO**

Assistência Comunitária

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

Nº 244

**PROGRAMA**

GESTÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 11

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

MANUTENÇÃO DO PISO BASICO FIXO (CRAS)

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

Nº 101

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

100,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

und

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

R\$ 118.470,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021



Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 16 Data: 15/04/2020 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE**

Nº 02.02.01

**FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

Nº 8

**SUBFUNÇÃO**

Assistência Comunitária

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

Nº 244

**PROGRAMA**

GESTÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 11

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - IGD - SUAS

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

Nº 105

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

100,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

und

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

R\$ 7.539,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021

AS4

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 16 Data: 15/04/2020 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.02.01

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

GESTÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 11

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - IGD - BF

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 106

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 19.386,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021



Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 16 Data: 15/04/2020 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE N° 02.05.01

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 10

SUBFUNÇÃO

Suporte Profilático e Terapêutico

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 303

PROGRAMA

GESTÃO EM ASSISTENCIA FARMACEUTICA

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 12

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FEDERAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 114

META FISICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$ 118.470,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021

*[Handwritten signature]*

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 16

Data: 15/04/2020

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.05.01

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Atenção Básica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 301

PROGRAMA

GESTÃO EM ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 13

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 11

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 4.281.075,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021



Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 16      Data: 15/04/2020      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.05.01

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Atenção Básica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 301

PROGRAMA

GESTÃO EM ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 13

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 35

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 6.462,00



Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2021**

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 16      Data: 15/04/2020      Tipo: Projeto de Lei

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.05.01**

**FUNÇÃO**

Saúde

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 10**

**SUBFUNÇÃO**

Atenção Básica

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 301**

**PROGRAMA**

GESTÃO EM ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 13**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

PROGRAMA QUALISMAIS, SORRIA SP e GLICEMIA - ESTADUAL

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 110**

**META FISICA PARA O EXERCÍCIO**

100,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

und

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 88.314,00**

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021



Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 16      Data: 15/04/2020      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE      N° 02.05.01

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO      N° 10

SUBFUNÇÃO

Atenção Básica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO      N° 301

PROGRAMA

GESTÃO EM ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA      N° 13

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DA SAUDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE      N° 111

META FISICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO      R\$ 198.168,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021



Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 16      Data: 15/04/2020      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**CÓDIGO DA UNIDADE**

Nº 02.05.01

**FUNÇÃO**

Saúde

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

Nº 10

**SUBFUNÇÃO**

Atenção Básica

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

Nº 301

**PROGRAMA**

GESTÃO EM ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 13

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - PAB FEDERAL

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

Nº 112

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

100,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

und

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

R\$ 330.639,00

162

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 16

Data: 15/04/2020

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.05.01

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Atenção Básica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 301

PROGRAMA

GESTÃO EM ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 13

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 113

META FISICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 31.233,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 16      Data: 15/04/2020      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**CÓDIGO DA UNIDADE**

Nº 02.05.01

**FUNÇÃO**

Saúde

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

Nº 10

**SUBFUNÇÃO**

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

Nº 302

**PROGRAMA**

GESTÃO EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA SAÚDE

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 14

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

Nº 34

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

100,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

und

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

R\$ 92.622,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021

1264

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 16 Data: 15/04/2020 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

MERENDA ESCOLAR

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.07.06

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Alimentação e Nutrição

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 306

PROGRAMA

GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 18

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR ENSINO FUND - PROPRIO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 118

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 429.723,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021

265

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 16

Data: 15/04/2020

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA  
CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.10.01

FUNÇÃO

Cultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 13

SUBFUNÇÃO

Diffusão Cultural

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 392

PROGRAMA

GESTÃO DA CULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 19

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DA CULTURA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 38

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 7.539,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021



Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 16      Data: 15/04/2020      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA  
ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.07.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 365

PROGRAMA

GESTÃO DO ENSINO BÁSICO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 20

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 120

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 231.555,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021



Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 16      Data: 15/04/2020      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA  
ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE      N° 02.07.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO      N° 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO      N° 365

PROGRAMA

GESTÃO DO ENSINO BÁSICO

CÓDIGO DO PROGRAMA      N° 20

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DA PRE-ESCOLA

CÓDIGO DA ATIVIDADE      N° 121

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 787.287,00



Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 16      Data: 15/04/2020      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA  
ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE      N° 02.07.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO      N° 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO      N° 365

PROGRAMA

GESTÃO DO ENSINO BÁSICO

CÓDIGO DO PROGRAMA      N° 20

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

SUBVENÇÃO AMPLA

CÓDIGO DA ATIVIDADE      N° 122

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 542.808,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021

469

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 16 Data: 15/04/2020 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA  
ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.07.02

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 361

PROGRAMA

GESTÃO DO ENSINO BÁSICO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 20

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 116

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 530.961,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2021**



Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 16      Data: 15/04/2020      Tipo: Projeto de Lei

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**  
ENSINO FUNDAMENTAL

**CÓDIGO DA UNIDADE**      **Nº 02.07.02**

**FUNÇÃO**  
Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**      **Nº 12**

**SUBFUNÇÃO**

Ensino Fundamental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**      **Nº 361**

**PROGRAMA**  
GESTÃO DO ENSINO BÁSICO  
**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 20**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**  
MANUTENÇÃO QSE  
**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 117**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**  
100,00

**UNIDADE DE MEDIDA**  
und

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**      **R\$ 280.020,00**

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021



Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 16

Data: 15/04/2020

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA  
ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.07.02

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

GESTÃO DO ENSINO BÁSICO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 20

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSP. DE ALUNOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 119

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 704.358,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021

472

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 16      Data: 15/04/2020      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA  
ENSINO MEDIO

CÓDIGO DA UNIDADE      N° 02.07.03

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO      N° 12

SUBFUNÇÃO

Educação de Jovens e Adultos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO      N° 366

PROGRAMA

GESTÃO DO ENSINO BÁSICO

CÓDIGO DO PROGRAMA      N° 20

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE      N° 60

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 6.462,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021



Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 16

Data: 15/04/2020

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA  
ENSINO PROFISSIONALIZANTE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.07.05

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Profissional

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 363

PROGRAMA

GESTÃO DO ENSINO PROFISSIONAL, MÉDIO E SUPERIOR

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 21

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL, MÉDIO E SUPERIOR

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 40

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 103.392,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021



Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 16

Data: 15/04/2020

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA  
FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.06.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

GESTÃO DO FUNDEB

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 22

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL MAGISTERIO - 60%

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 42

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 1.451.796,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021



Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 16      Data: 15/04/2020      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
FUNDEB

**CÓDIGO DA UNIDADE**      N° 02.06.01

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**      N° 12

**SUBFUNÇÃO**

Ensino Fundamental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**      N° 361

**PROGRAMA**

GESTÃO DO FUNDEB

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      N° 22

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL OUTRAS - 40%

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**      N° 47

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

100,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

und

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

R\$ 9.693,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021



Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 16

Data: 15/04/2020

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDEB

**CÓDIGO DA UNIDADE**

Nº 02.06.01

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

Nº 12

**SUBFUNÇÃO**

Educação Infantil

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

Nº 365

**PROGRAMA**

GESTÃO DO FUNDEB

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 22

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

MANUTENÇÃO DO FUNDEB PRE ESCOLA MAGISTÉRIO - 60%

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

Nº 41

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

100,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

und

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

R\$ 634.353,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021



Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 16      Data: 15/04/2020      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA  
FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.06.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 365

PROGRAMA

GESTÃO DO FUNDEB

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 22

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO FUNDEB PRE ESCOLA OUTRAS - 40%

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 107

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 164.781,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021



Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 16      Data: 15/04/2020      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

FUNDEB

**CÓDIGO DA UNIDADE**

Nº 02.06.01

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

Nº 12

**SUBFUNÇÃO**

Educação Infantil

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

Nº 365

**PROGRAMA**

GESTÃO DO FUNDEB

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 22

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

MANUTENÇÃO DO FUNDEB CRECHE MAGISTERIO - 60%

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

Nº 108

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

100,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

und

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

R\$ 4.308,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021



Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 16      Data: 15/04/2020      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA  
FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE      Nº 02.06.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO      Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO      Nº 365

PROGRAMA

GESTÃO DO FUNDEB

CÓDIGO DO PROGRAMA      Nº 22

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO FUNDEB CRECHE OUTROS - 40%

CÓDIGO DA ATIVIDADE      Nº 109

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 50.619,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021



Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 16      Data: 15/04/2020      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA  
ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE      Nº 02.10.02

FUNÇÃO

Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO      Nº 27

SUBFUNÇÃO

Desporto Comunitário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO      Nº 812

PROGRAMA

GESTÃO DOS DESPORTOS E LAZER

CÓDIGO DO PROGRAMA      Nº 23

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DOS DESPORTOS E LAZER

CÓDIGO DA ATIVIDADE      Nº 51

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 91.545,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021



Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 16      Data: 15/04/2020      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
DEP. DA AGRICULT. E MEIO AMBIENTE

**CÓDIGO DA UNIDADE**      N° 02.08.01

**FUNÇÃO**  
Agricultura  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO**      N° 20

**SUBFUNÇÃO**  
Extensão Rural  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**      N° 606

**PROGRAMA**  
GESTÃO AGROPECUARIA E AMBIENTAL  
**CÓDIGO DO PROGRAMA**      N° 26

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**  
MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
**CÓDIGO DA ATIVIDADE**      N° 52

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**      **UNIDADE DE MEDIDA**  
100,00      und

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**      R\$ 642.969,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021



Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 16      Data: 15/04/2020      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

DEP. DA AGRICULT. E MEIO AMBIENTE

**CÓDIGO DA UNIDADE**

Nº 02.08.01

**FUNÇÃO**

Agricultura

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

Nº 20

**SUBFUNÇÃO**

Extensão Rural

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

Nº 606

**PROGRAMA**

GESTÃO AGROPECUARIA E AMBIENTAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 26

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

Nº 53

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

100,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

km

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

R\$ 64.620,00



Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 16      Data: 15/04/2020      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA  
LOGRADOUROS

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.09.01

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 15

SUBFUNÇÃO

Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 452

PROGRAMA

GESTÃO URBANA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 27

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 56

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

m²

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 128.163,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021



Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 16      Data: 15/04/2020      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
TRANSPORTES

**CÓDIGO DA UNIDADE**      N° 02.09.02

**FUNÇÃO**

Urbanismo

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**      N° 15

**SUBFUNÇÃO**

Infra-estrutura Urbana

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**      N° 451

**PROGRAMA**

GESTÃO URBANA

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      N° 27

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIARIOS

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**      N° 57

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

100,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

km

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

R\$ 1.400.100,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021

*[Handwritten signature]*

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 16      Data: 15/04/2020      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA  
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.09.03

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 15

SUBFUNÇÃO

Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 452

PROGRAMA

GESTÃO URBANA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 27

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 55

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

W

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 185.244,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021



Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 16      Data: 15/04/2020      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA  
LIMPEZA PUBLICA

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.09.04

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 15

SUBFUNÇÃO

Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 452

PROGRAMA

GESTÃO URBANA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 27

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 54

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

m

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 272.481,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021



Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 16      Data: 15/04/2020      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA  
CEMITERIO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.09.05

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 15

SUBFUNÇÃO

Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 452

PROGRAMA

GESTÃO URBANA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 27

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 62

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 75.390,00



Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 16      Data: 15/04/2020      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA  
TERMINAL RODOVIARIO

CÓDIGO DA UNIDADE      N° 02.09.06

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO      N° 15

SUBFUNÇÃO

Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO      N° 452

PROGRAMA

GESTÃO URBANA

CÓDIGO DO PROGRAMA      N° 27

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO

CÓDIGO DA ATIVIDADE      N° 70

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 3.231,00



Prefeitura Municipal de Platina - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2021

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 16      Data: 15/04/2020      Tipo: Projeto de Lei

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**  
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

**CÓDIGO DA UNIDADE**      N° 02.04.01

**FUNÇÃO**  
Assistência Social  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO**      N° 8

**SUBFUNÇÃO**  
Assistência Comunitária  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**      N° 244

**PROGRAMA**  
GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
**CÓDIGO DO PROGRAMA**      N° 28

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**  
MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
**CÓDIGO DA ATIVIDADE**      N° 27

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**      **UNIDADE DE MEDIDA**  
100,00      und

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**      R\$ 224.016,00

**TOTAL GERAL ESTIMADO PARA AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS**      R\$ 21.000.000,00

Município de Platina - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2021

| AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º) |                          |                           |                           |                          |                           |                           |                          |                           |                    | R\$ 1,00                  |
|-------------------------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------|---------------------------|--------------------|---------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                             | 2021                     |                           |                           | 2022                     |                           |                           | 2023                     |                           |                    | % RCL<br>(c/RCL)<br>x 100 |
|                                           | Valor<br>Corrente<br>(a) | % PIB<br>(a/PIB)<br>x 100 | % RCL<br>(a/RCL)<br>x 100 | Valor<br>Corrente<br>(b) | % PIB<br>(b/PIB)<br>x 100 | % RCL<br>(b/RCL)<br>x 100 | Valor<br>Corrente<br>(c) | % PIB<br>(c/PIB)<br>x 100 | Valor<br>Constante |                           |
| Receita Total                             | 21.000.000,00            | -                         | ###                       | 22.300.000,00            | -                         | ###                       | 23.750.000,00            | -                         | 23.750.000,00      | ###                       |
| Receita Primária (I)                      | 20.910.609,00            | -                         | ###                       | 22.012.000,00            | -                         | ###                       | 23.452.000,00            | -                         | 23.452.000,00      | ###                       |
| Despesa Total                             | 21.000.000,00            | -                         | ###                       | 22.300.000,00            | -                         | ###                       | 23.750.000,00            | -                         | 23.750.000,00      | ###                       |
| Despesa Primária (II)                     | 20.940.765,00            | -                         | ###                       | 21.985.000,00            | -                         | ###                       | 23.154.000,00            | -                         | 23.154.000,00      | ###                       |
| Resultado Primário (III) = (I - II)       | (30.156,00)              | (144,000)                 | -                         | 27.000,00                | -                         | 121,000                   | 298.000,00               | -                         | 298.000,00         | ###                       |
| Resultado Nominal                         | -                        | -                         | -                         | -                        | -                         | -                         | -                        | -                         | -                  | -                         |
| Dívida Pública Consolidada                | -                        | -                         | -                         | -                        | -                         | -                         | -                        | -                         | -                  | -                         |
| Dívida Consolidada Líquida                | -                        | -                         | -                         | -                        | -                         | -                         | -                        | -                         | -                  | -                         |
| Receitas Primárias advindas de PPP (IV)   | -                        | -                         | -                         | -                        | -                         | -                         | -                        | -                         | -                  | -                         |
| Despesas Primárias geradas por PPP (V)    | -                        | -                         | -                         | -                        | -                         | -                         | -                        | -                         | -                  | -                         |
| Impacto do saldo das PPP (VI)=(V-IV)      | -                        | -                         | -                         | -                        | -                         | -                         | -                        | -                         | -                  | -                         |

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 29/Abr/2020, 14h e 31m.

NOTA EXPLICATIVA:

*[Assinatura]*

Município de Platina - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2021

*Sal*

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                       | I-Metas Previstas<br>em 2019<br>(a) | % PIB | % RCL   | II-Metas Realizadas<br>em 2019<br>(b) | % PIB | % RCL    | Variação (II-I)      |                  |
|-------------------------------------|-------------------------------------|-------|---------|---------------------------------------|-------|----------|----------------------|------------------|
|                                     |                                     |       |         |                                       |       |          | Valor<br>(c) = (b-a) | %<br>(c/a) x 100 |
| Receita Total                       | 18.750.000,00                       | 0,000 | 101,144 | 19.859.086,91                         | 0,000 | 103,775  | 1.109.086,91         | 5,92             |
| Receita Primária (I)                | 18.224.000,00                       | 0,000 | 98,306  | 19.786.162,99                         | 0,000 | 103,393  | 1.562.162,99         | 8,57             |
| Despesa Total                       | 18.750.000,00                       | 0,000 | 101,144 | 20.094.143,41                         | 0,000 | 106,003  | 1.344.143,41         | 7,17             |
| Despesa Primária (II)               | 18.012.000,00                       | 0,000 | 97,163  | 20.025.407,43                         | 0,000 | 104,644  | 2.013.407,43         | 11,18            |
| Resultado Primário (III)=(I) - (II) | 212.000,00                          | 0,000 | 1,144   | (239.244,44)                          | 0,000 | (1,250)  | (451.244,44)         | -212,85          |
| Resultado Nominal                   | -                                   | 0,000 | -       | (182.107,79)                          | 0,000 | (0,952)  | (182.107,79)         | 0                |
| Dívida Pública Consolidada          | -                                   | 0,000 | -       | -                                     | 0,000 | -        | -                    | 0                |
| Dívida Consolidada Líquida          | -                                   | 0,000 | -       | (2.611.067,91)                        | 0,000 | (13,644) | (2.611.067,91)       | 0                |

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 29/Abr/2020, 14h e 44m.

NOTA EXPLICATIVA:

*Handwritten signature*

Município de Platina - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2021

| AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) |                            |               |        |               |        |               |         |               |         |               |        |          |
|------------------------------------------------------|----------------------------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|--------|----------|
| ESPECIFICAÇÃO                                        | VALORES A PREÇOS CORRENTES |               |        |               |        |               |         |               |         |               |        |          |
|                                                      | 2018                       | 2019          | %      | 2020          | %      | 2021          | %       | 2022          | %       | 2023          | %      | R\$ 1,00 |
| Receita Total                                        | 17.200.000,00              | 18.750.000,00 | 9,01   | 19.500.000,00 | 4      | 21.000.000,00 | 7,69    | 22.300.000,00 | 6,19    | 23.750.000,00 | 6,5    |          |
| Receita Primária (I)                                 | 16.688.000,00              | 18.224.000,00 | 9,2    | 19.123.000,00 | 4,93   | 20.910.609,00 | 9,35    | 22.012.000,00 | 5,27    | 23.452.000,00 | 6,54   |          |
| Despesa Total                                        | 17.200.000,00              | 18.750.000,00 | 9,01   | 19.500.000,00 | 4      | 21.000.000,00 | 7,69    | 22.300.000,00 | 6,19    | 23.750.000,00 | 6,5    |          |
| Despesa Primária (II)                                | 16.253.000,00              | 18.012.000,00 | 10,82  | 19.052.000,00 | 5,77   | 20.940.765,00 | 9,91    | 21.985.000,00 | 4,99    | 23.154.000,00 | 5,32   |          |
| Resultado Primário (III)=(I) -                       | 435.000,00                 | 212.000,00    | -51,26 | 71.000,00     | -66,51 | (30.156,00)   | -142,47 | 27.000,00     | -189,53 | 298.000,00    | 1003,7 |          |
| Resultado Nominal                                    | -                          | -             | 0      | -             | 0      | -             | 0       | -             | 0       | -             | 0      |          |
| Dívida Pública Consolidada                           | -                          | -             | 0      | -             | 0      | -             | 0       | -             | 0       | -             | 0      |          |
| Dívida Consolidada Líquida                           | -                          | -             | 0      | -             | 0      | -             | 0       | -             | 0       | -             | 0      |          |

| VALORES A PREÇOS CONSTANTES    |                             |               |        |               |        |               |         |               |         |               |        |  |
|--------------------------------|-----------------------------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|--------|--|
| ESPECIFICAÇÃO                  | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |               |        |               |        |               |         |               |         |               |        |  |
|                                | 2018                        | 2019          | %      | 2020          | %      | 2021          | %       | 2022          | %       | 2023          | %      |  |
| Receita Total                  | 17.200.000,00               | 18.750.000,00 | 9,01   | 19.500.000,00 | 4      | 21.000.000,00 | 7,69    | 22.300.000,00 | 6,19    | 23.750.000,00 | 6,5    |  |
| Receita Primária (I)           | 16.688.000,00               | 18.224.000,00 | 9,2    | 19.123.000,00 | 4,93   | 20.910.609,00 | 9,35    | 22.012.000,00 | 5,27    | 23.452.000,00 | 6,54   |  |
| Despesa Total                  | 17.200.000,00               | 18.750.000,00 | 9,01   | 19.500.000,00 | 4      | 21.000.000,00 | 7,69    | 22.300.000,00 | 6,19    | 23.750.000,00 | 6,5    |  |
| Despesa Primária (II)          | 16.253.000,00               | 18.012.000,00 | 10,82  | 19.052.000,00 | 5,77   | 20.940.765,00 | 9,91    | 21.985.000,00 | 4,99    | 23.154.000,00 | 5,32   |  |
| Resultado Primário (III)=(I) - | 435.000,00                  | 212.000,00    | -51,26 | 71.000,00     | -66,51 | (30.156,00)   | -142,47 | 27.000,00     | -189,53 | 298.000,00    | 1003,7 |  |
| Resultado Nominal              | -                           | -             | 0      | -             | 0      | -             | 0       | -             | 0       | -             | 0      |  |
| Dívida Pública Consolidada     | -                           | -             | 0      | -             | 0      | -             | 0       | -             | 0       | -             | 0      |  |
| Dívida Consolidada Líquida     | -                           | -             | 0      | -             | 0      | -             | 0       | -             | 0       | -             | 0      |  |

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 29/Abr/2020, 14h e 46m.

NOTA EXPLICATIVA:

Município de Platina - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2021

93

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | 2019                | %             | 2018                 | %             | 2017                | %             |
|---------------------|---------------------|---------------|----------------------|---------------|---------------------|---------------|
| Patrimônio/Capital  | 5.540.009,88        | 100,00        | 10.020.628,86        | 100,00        | 9.040.817,37        | 100,00        |
| Reservas            | -                   | -             | -                    | -             | -                   | -             |
| Resultado Acumulado | -                   | -             | -                    | -             | -                   | -             |
| <b>TOTAL</b>        | <b>5.540.009,88</b> | <b>100,00</b> | <b>10.020.628,86</b> | <b>100,00</b> | <b>9.040.817,37</b> | <b>100,00</b> |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO          |          |          |          |          |          |          |
|--------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO             | 2019     | %        | 2018     | %        | 2017     | %        |
| Patrimônio                     | -        | -        | -        | -        | -        | -        |
| Reservas                       | -        | -        | -        | -        | -        | -        |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | -        | -        | -        | -        | -        | -        |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>-</b> | <b>-</b> | <b>-</b> | <b>-</b> | <b>-</b> | <b>-</b> |

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 29/Abr/2020, 14h e 48m.

NOTA EXPLICATIVA:

Município de Platina - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2021

294

| AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) |                            |                           |                      | R\$ 1,00 |
|-------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------|----------------------|----------|
| RECEITAS REALIZADAS                                   | 2019<br>(a)                | 2018<br>(b)               | 2017<br>(c)          |          |
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)         | 112.600,00                 | 68.500,00                 | 58.650,00            |          |
| Alienação de Bens Móveis                              | 112.600,00                 | 68.500,00                 | 58.650,00            |          |
| Alienação de Bens Imóveis                             | -                          | -                         | -                    |          |
| Alienação de Bens Intangíveis                         | -                          | -                         | -                    |          |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras                 | -                          | -                         | -                    |          |
| DESPESAS EXECUTADAS                                   | 2019<br>(d)                | 2018<br>(e)               | 2017<br>(f)          |          |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)    | -                          | -                         | -                    |          |
| DESPESAS DE CAPITAL                                   | -                          | -                         | -                    |          |
| Investimentos                                         | -                          | -                         | -                    |          |
| Inversões Financeiras                                 | -                          | -                         | -                    |          |
| Amortização da Dívida                                 | -                          | -                         | -                    |          |
| DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA           | -                          | -                         | -                    |          |
| Regime Geral de Previdência Social                    | -                          | -                         | -                    |          |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos                | -                          | -                         | -                    |          |
| SALDO FINANCEIRO                                      | 2019<br>(g)=(Ia-IIId)+IIIh | 2018<br>(h)=(Ib-IIe)+IIIi | 2017<br>(i)=(Ic-IIf) |          |
| VALOR (III)                                           | 239.750,00                 | 127.150,00                | 58.650,00            |          |

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 29/Abr/2020, 14h e 49m.

NOTA EXPLICATIVA:

Município de Platina - SP  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
 2021



AMF - Demonstrativo 6 (LRF art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |             |             |             |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| PLANO PREVIDENCIÁRIO                                                                |             |             |             |             |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                                     | 2017        | 2018        | 2019        |             |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                              | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                              | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Civil                                                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Ativo                                                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Inativo                                                                             | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Pensionista                                                                         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Militar                                                                             | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Ativo                                                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Inativo                                                                             | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Pensionista                                                                         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Receita de Contribuições Patronais                                                  | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Civil                                                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Ativo                                                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Inativo                                                                             | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Pensionista                                                                         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Militar                                                                             | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Ativo                                                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Inativo                                                                             | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Pensionista                                                                         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Receita Patrimonial                                                                 | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Receitas Imobiliárias                                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                     | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Receita de Serviços                                                                 | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outras Receitas Correntes                                                           | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                                      | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)                | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Demais Receitas Correntes                                                           | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)                                                           | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                                | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Amortização de Empréstimos                                                          | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outras Receitas de Capital                                                          | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>              | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                                     | 2017        | 2018        | 2019        |             |
| ADMINISTRAÇÃO (V)                                                                   | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Despesas Correntes                                                                  | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Despesas de Capital                                                                 | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| PREVIDÊNCIA (VI)                                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Benefícios-Civil                                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Aposentadorias                                                                      | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Pensões                                                                             | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outros Benefícios Previdenciários                                                   | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Benefícios-Militar                                                                  | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Reformas                                                                            | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Pensões                                                                             | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outros Benefícios Previdenciários                                                   | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outras Despesas Previdenciárias                                                     | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                                      | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Demais Despesas Previdenciárias                                                     | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>                     | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>                                 | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                                  | 2017        | 2018        | 2019        |             |
| VALOR                                                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                                        | 2017        | 2018        | 2019        |             |
| VALOR                                                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS                             | 2017        | 2018        | 2019        |             |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar                            | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos                     | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outros Aportes para o RPPS                                                          | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                                       | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| BENS E DIREITOS DO RPPS                                                             | 2017        | 2018        | 2019        |             |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                                       | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Investimentos e Aplicações                                                          | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outros Bens e Direitos                                                              | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |

## PLANO FINANCEIRO

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                     | 2017        | 2018        | 2019        |
|---------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| RECEITAS CORRENTES (IX)                                             | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Receita de Contribuições dos Segurados                              | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Civil                                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Ativo                                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Inativo                                                             | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Pensionista                                                         | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Militar                                                             | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Ativo                                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Inativo                                                             | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Pensionista                                                         | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Receita de Contribuições Patronais                                  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Civil                                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Ativo                                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Inativo                                                             | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Pensionista                                                         | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Militar                                                             | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Ativo                                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Inativo                                                             | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Pensionista                                                         | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Receita Patrimonial                                                 | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Receitas Imobiliárias                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Receitas de Valores Mobiliários                                     | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outras Receitas Patrimoniais                                        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Receita de Serviços                                                 | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outras Receitas Correntes                                           | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                      | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Demais Receitas Correntes                                           | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| RECEITAS DE CAPITAL (X)                                             | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Amortização de Empréstimos                                          | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outras Receitas de Capital                                          | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                     | 2017        | 2018        | 2019        |
| ADMINISTRAÇÃO (XII)                                                 | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Despesas Correntes                                                  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Despesas de Capital                                                 | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| PREVIDÊNCIA (XIII)                                                  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Benefícios-Civil                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Aposentadorias                                                      | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Pensões                                                             | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outros Benefícios Previdenciários                                   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Benefícios-Militar                                                  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Reformas                                                            | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Pensões                                                             | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outros Benefícios Previdenciários                                   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outras Despesas Previdenciárias                                     | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                      | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Demais Despesas Previdenciárias                                     | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)</b>                   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS                 | 2017        | 2018        | 2019        |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras               | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Recursos para Formação de Reserva                                   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |

NOTA EXPLICATIVA:

O MUNICÍPIO DE PLATINA, NÃO POSSUI REGIME DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Município de Platina - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2021

NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

| TOTAL | TRIBUTOS | MODALIDADE | SETOR/PROGRAMA/<br>BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |      | COMPENSAÇÃO | R\$ 1,00 |
|-------|----------|------------|---------------------------------|------------------------------|------|-------------|----------|
|       |          |            |                                 | 2021                         | 2022 |             |          |
|       |          |            |                                 | -                            | -    | -           |          |

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 29/Abr/2020, 14h e 52m.

NOTA EXPLICATIVA: CONFORME DEMONSTRATIVO DO DEPARTAMENTO FISCAL/TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, ONDE FOI INFORMADO QUE NÃO HAVERÁ RENÚNCIA DE RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2021.

497

Município de Platina - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2021

98

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

| EVENTO | Valor Previsto 2021 |
|--------|---------------------|
|        |                     |

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 29/Abr/2020, 14h e 53m.

NOTA EXPLICATIVA:



*Câmara Municipal de Platina*  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
[www.camaraplatina.sp.gov.br](http://www.camaraplatina.sp.gov.br) - e-mail: [camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br](mailto:camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br)

**CIRCULAR nº 4/2020**

Câmara Municipal, 8 de Maio de 2020

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Comunicamos Vossa Excelência que a Sessão Ordinária será realizada no dia 11 de Maio às 19h, no Plenário da Câmara Municipal, conforme pauta anexada.

Nesta mesma oportunidade, relembramos que o uso de máscara é fundamental conforme orientações dos órgãos de Saúde.

Atenciosamente,

**Joacir Benedito Carro**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**Câmara Municipal de Platina**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

1008

**Pauta da 66ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura**

**Informações Básicas**

**Tipo da Sessão:** Ordinária

**Abertura:** 11/05/2020 - 19:00

**Matérias do Expediente**

| Matéria                                                                                              | Ementa                                                                                                                                                                                                                    | Situação                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>1 - ATA - Ata No. 65/2020</b><br><b>Autor:</b> nc-em - não definido                               | ATA DA 65ª SESSÃO ORDINÁRIA                                                                                                                                                                                               |                                   |
| <b>2 - PL - Projeto de Lei No. 16/2020</b><br><b>Autor:</b> nc-em - não definido                     | PL Nº 16/2020 - QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PLATINA PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.                                              |                                   |
| <b>3 - PL - Projeto de Lei No. 17/2020</b><br><b>Autor:</b> nc-em - não definido                     | PL Nº 17/2020 - QUE DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020. |                                   |
| <b>4 - PL - Projeto de Lei No. 18/2020</b><br><b>Autor:</b> Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo | "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PLANO PLURIANUAL NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2020"              | Aguardando Inclusão no Expediente |

**Matérias da Ordem do Dia**

| Matéria | Ementa | Situação |
|---------|--------|----------|
|---------|--------|----------|



# Câmara Municipal de Platina

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
[www.camaraplatina.sp.gov.br](http://www.camaraplatina.sp.gov.br) - e-mail: [camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br](mailto:camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br)

### CIRCULAR Nº 5/2020

Câmara Municipal 1º de Junho de 2020.

Aos Presidente de Conselhos Municipais,

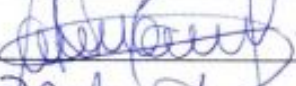
Considerando a impossibilidade da realização de Audiências Públicas, por conta das orientações da Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Decreto Municipal, relacionados ao COVID-19, informamos que está disponível no site - <http://www.camaraplatina.sp.gov.br> o Projeto de Lei nº 16/2020, que "Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Platina para o Exercício de 2021 e dá outras providências", para conhecimento, apreciação e sugestões desse Conselho Municipal, legítimo representante da comunidade nesse seguimento.

Caso esse Conselho, após a análise do Projeto queira enviar sugestões, deverão ser encaminhadas para o E-sic - <http://sic.platina.sp.leg.br>, até o dia 22 de junho de 2020, ocasião em que o Projeto e eventuais sugestões serão encaminhadas para as Comissões Temáticas deste Legislativo.

Atenciosamente,

  
Joacir Benedito Carro  
Presidente da Câmara Municipal

Circular Nº 5/2020, encaminhada aos Conselhos Municipais, referente ao Projeto de Lei nº 16/2020.

| Conselho Municipal                                                          | Presidente – Assinatura                                                             | Data       |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Direitos da Criança e Adolescente</b><br>Claudio Camargo de Lima         |   | 04/06/20   |
| <b>Conselho Tutelar</b><br>Tatiane Pereira Dias                             | Tatiane P. Dias                                                                     | 04/06/2020 |
| <b>Conselho da Cultura</b><br>Maria Cristina de Micheli Azevedo             | M. Azevedo                                                                          | 04/06/2020 |
| <b>Conselho Municipal da Educação</b><br>Ana Maria de Carvalho              |   | 04/06/2020 |
| <b>Conselho da Alimentação Escolar</b><br>José Mauricio Correa              | M. Correa                                                                           | 04/06/2020 |
| <b>Conselho Municipal do FUNDEB</b><br>Eliana Aparecida Bresciani           | M. Bresciani                                                                        | 04/06/2020 |
| <b>Conselho Mun. da Assistência Social</b><br>Elaine Teixeira Melico        | Elaine M.                                                                           | 04/06/20   |
| <b>Conselho Municipal do Idoso</b><br>Maria Aparecida da Costa de Lima      | M. Costa                                                                            | 04/06/20   |
| <b>Conselho Mun. Desenvolvimento Rural</b><br>Thiago Camargo Simões         |  | 04/06/20   |
| <b>Conselho Municipal da Saúde</b><br>Raphael Chahde (vice-presidente)      | Raphael Chahde                                                                      | 04/06/20   |
| <b>Conselho Mun. do Meio Ambiente</b><br>Elaine Aparecida Semeghini Hanisch | Elaine A.S. Hanisch                                                                 | 04/06/20.  |



### **Câmara Municipal de Platina** **Audiência Pública- PL Nº 16/2020**

Considerando a impossibilidade da realização de Audiências Públicas, por conta das orientações da Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Decreto Municipal, relacionados ao COVID-19, informamos que está disponível no site - <http://www.camaraplatina.sp.gov.br> o Projeto de Lei nº 16/2020, que "Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Platina para o Exercício de 2021 e dá outras providências", para conhecimento, apreciação e sugestão de TODOS OS MUNICÍPEs que, querendo poderão encaminhar para o E-sic - <http://sic.platina.sp.leg.br>, até o dia 22 de junho de 2020, ocasião em que o Projeto e eventuais sugestões serão encaminhadas para as Comissões Temáticas deste Legislativo.

Platina, 04 de junho de 2020.



[illegible]



# *Câmara Municipal de Platina*

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

OFICIO ESPECIAL Nº11/2020.  
Reunião de Comissão.

Platina, 22 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Membro,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 25 de junho de 2020, quinta-feira, às 13 horas, no prédio da Câmara Municipal, onde será estudado o Projeto de Lei abaixo relacionado para a emissão de PARECER.

- 1) PROJETO DE LEI Nº 16/2020 – QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PLATINA PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Atenciosamente,

  
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA  
PRESIDENTE DA CCJR

A Sua Excelência o Senhor  
Clenil Mendes dos Santos  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
Platina/SP  
CEP: 19990-000



# *Câmara Municipal de Platina*

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
[www.camaraplatina.sp.gov.br](http://www.camaraplatina.sp.gov.br) - e-mail: [camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br](mailto:camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br)

OFICIO ESPECIAL Nº 12/2020.  
*Reunião de Comissão.*

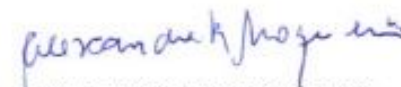
Platina, 22 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Relator,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 25 de junho de 2020, quinta-feira, às 13 horas, no prédio da Câmara Municipal, onde será estudado o Projeto de Lei abaixo relacionado para a emissão de PARECER.

- 1) PROJETO DE LEI Nº 16/2020 – QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PLATINA PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Atenciosamente,

  
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA  
PRESIDENTE DA CCJR

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Eduardo da Costa Cassemiro  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
Platina/SP  
CEP: 19990-000



# *Câmara Municipal de Platina*

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

OFICIO ESPECIAL Nº 13/2020.  
*Reunião de Comissão.*

Platina, 22 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Relator,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 25 de junho de 2020, quinta-feira, às 13 horas, no prédio da Câmara Municipal, onde será estudado o Projeto de Lei abaixo relacionado para a emissão de PARECER.

- 1) PROJETO DE LEI Nº 16/2020 – QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PLATINA PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Atenciosamente,



ADRIANA MARTINS DA SILVA MARTINS  
PRESIDENTE DA COFC

A Sua Excelência o Senhor  
Alexandre Roberto Nogueira  
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade  
Platina/SP  
CEP: 19990-000



*Câmara Municipal de Platina*  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
[www.camaraplatina.sp.gov.br](http://www.camaraplatina.sp.gov.br) - e-mail: [camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br](mailto:camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br)

OFICIO ESPECIAL Nº 14/2020.  
*Reunião de Comissão.*

Platina, 22 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Membro,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 25 de junho de 2020, quinta-feira, às 13 horas, no prédio da Câmara Municipal, onde será estudado o Projeto de Lei abaixo relacionado para a emissão de PARECER.

- 1) PROJETO DE LEI Nº 16/2020 – QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PLATINA PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Atenciosamente,

  
ADRIANA MARTINS DA SILVA MARTINS  
PRESIDENTE DA COFC

A Sua Excelência o Senhor  
Maurilio Silva Fulaneto  
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade  
Platina/SP  
CEP: 19990-000



*Câmara Municipal de Platina*  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
[www.camaraplatina.sp.gov.br](http://www.camaraplatina.sp.gov.br) - e-mail: [camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br](mailto:camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br)

OFICIO ESPECIAL Nº 15/2020.  
*Reunião de Comissão.*

Platina, 22 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Relator,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 25 de junho de 2020, quinta-feira, às 13 horas, no prédio da Câmara Municipal, onde será estudado o Projeto de Lei abaixo relacionado para a emissão de PARECER.

- 1) PROJETO DE LEI Nº 16/2020 – QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PLATINA PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Atenciosamente,

  
OZÉIAS PEREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA COSPSECLT

A Sua Excelência o Senhor  
Jarbas de Paula  
Comissão de Obras e Serviços Públicos  
Platina/SP  
CEP: 19990-000



# *Câmara Municipal de Platina*

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

OFICIO ESPECIAL Nº 16/2020.  
*Reunião de Comissão.*

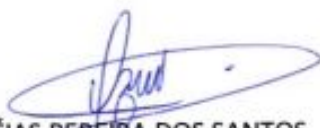
Platina, 22 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Membro,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 25 de junho de 2020, quinta-feira, às 13 horas, no prédio da Câmara Municipal, onde será estudado o Projeto de Lei abaixo relacionado para a emissão de PARECER.

- 1) **PROJETO DE LEI Nº 16/2020 – QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PLATINA PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Atenciosamente,

  
OZÉIAS PEREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA COSPSECLT

A Sua Excelência o Senhor  
Gilberto Ferreira de Lima  
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade  
Platina/SP  
CEP: 19990-000



# *Câmara Municipal de Platina*

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

## **PARECER Nº 7/2020**

### **DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*Projeto de Lei nº 16/2020 – Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Platina para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 16/2020, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, "Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza, 25 de Junho de 2020.

  
**Alexandre Roberto Nogueira**  
Presidente

  
**Carlos Eduardo Costa Cassemiro**  
Relator

  
**Clenil Mendes dos Santos**  
Membro



# *Câmara Municipal de Platina*

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

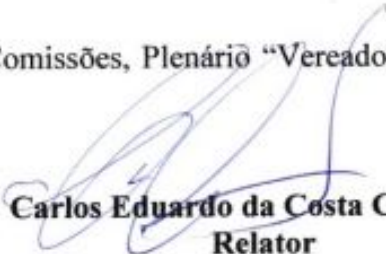
## RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta que *"Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Platina para o exercício de 2021 e dá outras providências"*, foi encaminhado a este Relator por meio do Ofício Especial (anexo), para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes, conforme vigora no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sendo assim, esta Comissão, juntamente com as demais Comissões Temáticas desta Casa, analisaram o Projeto em referência, verificando que sua elaboração se deu nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal, fixando as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2021.

Orienta ainda a elaboração do referido Projeto as determinações impostas pela Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, alcançando todos os órgãos da Administração Direta.

Sala das Comissões, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 25 de Junho de 2019.

  
**Carlos Eduardo da Costa Cassemiro**  
Relator

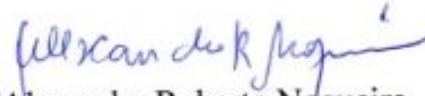


# *Câmara Municipal de Platina*

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

### Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

  
Alexandre Roberto Nogueira

Relator

  
Adriana Martins da Silva Martins  
Presidente

  
Maurílio Silva Fulaneto  
Membro

### Comissão de Obras e Serviços Públicos; Saúde; Educação; Cultura; Lazer; e, Turismo

  
Jarbas de Paula  
Relator

  
Ozéias Pereira dos Santos  
Presidente

  
Gilberto Ferreira de Lima  
Membro



# *Câmara Municipal de Platina*

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 24/2020.  
Encaminha Autógrafo.

Platina, 30 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia do Autógrafo de Lei, conforme projeto aprovado na 69ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de junho de 2020, abaixo relacionado:

- Autógrafo de Lei nº 1258/2020 - *"Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Platina para o Exercício de 2021 e dá outras providências"*.

Atenciosamente,

JOAOIR BENEDITO CARRO  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor  
Wagner Roberto de Lima  
Prefeitura Municipal  
Rua João de Souza Martins, 550 – Centro  
Platina/SP  
CEP: 19990-000



Prefeitura Municipal de  
Platina

Nº Protocolo: OF.R.CÂM.-R-5382-02-07-2020

Etiqueta: 7969

Data: 02/07/2020 - 09:51:40

Etiqueta gerada por: Flaviana Ribeiro da Silva  
Botão



# *Câmara Municipal de Platina*

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

### AUTÓGRAFO DE LEI N° 1.258/2020.

*"Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Platina para o Exercício de 2021 e dá outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2.º, Lei n.º 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município de Platina para o exercício de 2021, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único - As normas contidas nesta Lei alcançarão todos os órgãos da administração direta.

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos da Lei Complementar n.º 101/2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

- I – Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II – Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- III – Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;
- IV – Assistência à criança e ao adolescente; e,
- V – Melhoria da infraestrutura urbana.

#### CAPÍTULO II METAS E PRIORIDADES

Art. 3º As metas fim da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021 especificadas nos Anexos V e VI, que integram esta Lei, também estarão



# *Câmara Municipal de Platina*

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
[www.camaraplatina.sp.gov.br](http://www.camaraplatina.sp.gov.br) - e-mail: [camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br](mailto:camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br)

estabelecidas por programas constantes do PPA - Plano Plurianual Anual relativo ao período 2018/2021.

### CAPÍTULO III DAS METAS FISCAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS

**Art. 4º** As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2021 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrados em:

Tabela I – Metas Anuais;

Tabela II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;

Tabela III – Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores;

Tabela IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela VI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e,

Tabela VII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**Parágrafo Único** - As tabelas I e III de que trata o “caput” são expressas em valores correntes e constantes, caso ocorra mudanças no cenário macroeconômico do país seus valores poderão ser alterados, conforme Decreto do Executivo.

**Art. 5º** Integra esta lei o anexo denominado Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar.

### CAPÍTULO IV DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

**Art. 6º** Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2020, a lei orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do PPA - Plano Plurianual Anual correspondente ao período de 2018/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.

**Art. 7º** A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os projetos em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.



# *Câmara Municipal de Platina*

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

Parágrafo Único - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuados em vigência.

Art. 8º Para fins do disposto no art. 16, § 3.º, da Lei Complementar nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas anualmente até o valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de até R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 9º Em atendimento ao disposto no art. 4.º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar n.º 101/2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.

§ 1º- As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.

§ 2º- A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas estabelecidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 3º- Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.

Art. 10. Quando da execução de programas de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos às instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizadas em lei municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, formas e prazos para prestação de contas.

Art. 11. As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, que compõem a lei orçamentária, ficam condicionados às normas constantes das respectivas leis instituidoras, leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando, o disposto no artigo anterior.

Art. 12. Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2021, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.



# *Câmara Municipal de Platina*

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

§ 1º- Integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:

I - Transferências financeiras a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal;

II - Transferências financeiras a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal; e,

III - Eventual estoque de restos a pagar processado de exercícios anteriores.

§ 2º- O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 3º- As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitando o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000 e emenda n.º 58 de 23 de setembro de 2009.

Art. 13. A reserva de contingência do Poder Executivo e demais órgãos da administração, será equivalente ao mínimo de 1,0% (um por cento) da receita corrente prevista na proposta orçamentária de 2021, e será destinada a:

I - cobertura de créditos adicionais; e,

II - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 14. Na forma do artigo 13 da Lei Complementar 101/2000 até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá, metas bimestrais para a realização das receitas estimadas.

§ 1º- Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.



# *Câmara Municipal de Platina*

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
[www.camaraplatina.sp.gov.br](http://www.camaraplatina.sp.gov.br) - e-mail: [camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br](mailto:camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br)

§ 2º- Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 3º- Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 4º- Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º- A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação a meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 15. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo, desde que firmados os respectivos convênios, termo de acordo, ajuste ou congênere e haja recursos orçamentários disponíveis.

Art. 17. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, com o art. 165, §§ 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Constituição Federal, com a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, Portaria Interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores.

§ 1º- A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal; e

II - o orçamento da seguridade social.

§ 2º- Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupos de despesa, e modalidade de aplicação, nos termos da Portaria interministerial n.º 163/2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

1198



# *Câmara Municipal de Platina*

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
[www.camaraplatina.sp.gov.br](http://www.camaraplatina.sp.gov.br) - e-mail: [camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br](mailto:camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br)

Art. 18. A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o Exercício de 2021 e a remeterá ao Executivo, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Parágrafo Único - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo determinado no "caput" deste artigo, sua proposta orçamentária consolidada, os estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no art. 12, § 3.º da Lei de responsabilidade Fiscal.

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Art. 19. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1.º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos art. 20, 22, § único, e 71, todos da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;  
e,

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º - Os aumentos de que tratam este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses prevista no inciso I do "caput"; e,

III - observância da legislação vigente no caso do inciso II do "caput".

§ 2º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.



# *Câmara Municipal de Platina*

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

Art. 20. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por Decreto do Chefe do Executivo.

### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 21. Todo projeto de lei enviado pelo Executivo versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do Município; que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a educação, saúde e assistência social.

Art. 22. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos; e,

VI - eventual plano de recuperação fiscal.



# *Câmara Municipal de Platina*

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

Art. 23. Se a lei orçamentária não for promulgada até o último dia do exercício de 2020, ficará autorizada a realização das despesas até o limite mensal de um doze avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24. Ficarão o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Responsabilidade Fiscal, autorizado a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2021, créditos adicionais, cujas fontes de recursos sejam de anulação de dotação orçamentária de outra classificação funcional programática, até o limite de 10% da despesa total fixada por esta Lei;

II – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

III – A abrir no curso da execução do orçamento de 2021, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64; e,

V – Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal.

§ 1º – Os créditos adicionais de que trata o inciso I, poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária; e,

§ 2º - Os créditos adicionais de que trata os incisos I, II, III, IV e § 1º, serão executados com Decreto Municipal, respeitando a Lei Orçamentária, bem como a Lei de cada Recurso Específico.



# *Câmara Municipal de Platina*

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
[www.camaraplatina.sp.gov.br](http://www.camaraplatina.sp.gov.br) - e-mail: [camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br](mailto:camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br)

Art. 25. Ficará o Poder Executivo autorizado a efetuar repasses ao terceiro setor através de termo de fomento, termo de colaboração ou subvenções, conforme Leis Municipais.

Art. 26. Os órgãos e entidades mencionadas no artigo 2º, ficarão obrigados a encaminhareм ao executivo municipal, até 15 dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 27. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 29 de junho de 2020.

JOACIR BENEDITO CARRO  
PRESIDENTE

ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA  
1º SECRETÁRIO



## **LEI Nº 1.258/2020, DE 02 DE JULHO DE 2020.**

**"Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Platina para o Exercício de 2021 e dá outras providências".**

**WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina, aprovando ele sanciona e promulga a seguinte lei:**

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2.º, Lei n.º 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município de Platina para o **exercício de 2021**, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

**Parágrafo Único** - As normas contidas nesta Lei alcançarão todos os órgãos da administração direta.

**Art. 2º** A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos da Lei Complementar n.º 101/2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

- I** – Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II** – Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- III** – Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;
- IV** – Assistência à criança e ao adolescente; e,
- V** – Melhoria da infraestrutura urbana.

### **CAPÍTULO II METAS E PRIORIDADES**

**Art. 3º** As metas fim da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021 especificadas nos Anexos V e VI, que integram esta Lei, também estarão estabelecidas por programas constantes do PPA - Plano Plurianual Anual relativo ao período 2018/2021.

### **CAPÍTULO III DAS METAS FISCAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS**



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.989/0001-90

site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)



Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

**Art. 4º** As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2021 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrados em:

Tabela I – Metas Anuais;

Tabela II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;

Tabela III – Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores;

Tabela IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela VI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e,

Tabela VII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**Parágrafo Único** - As tabelas I e III de que trata o "caput" são expressas em valores correntes e constantes, caso ocorra mudanças no cenário macroeconômico do país seus valores poderão ser alterados, conforme Decreto do Executivo.

**Art. 5º** Integra esta lei o anexo denominado Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar.

## CAPÍTULO IV DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

**Art. 6º** Atendidas as metas prioritizadas para o exercício de 2020, a lei orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do PPA - Plano Plurianual Anual correspondente ao período de 2018/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.

**Art. 7º** A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os projetos em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

**Parágrafo Único** - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuados em vigência.

**Art. 8º** Para fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas anualmente até o valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de até R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

**Art. 9º** Em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar nº 101/2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.

**§ 1º** - As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.

*Assinatura*



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)



Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1162 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

**§ 2º-** A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas estabelecidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**§ 3º-** Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.

**Art. 10.** Quando da execução de programas de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos às instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizadas em lei municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, formas e prazos para prestação de contas.

**Art. 11.** As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, que compõem a lei orçamentária, ficam condicionados às normas constantes das respectivas leis instituidoras, leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando, o disposto no artigo anterior.

**Art. 12.** Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2021, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

**§ 1º-** Integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:

I - Transferências financeiras a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal;

II - Transferências financeiras a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal; e,

III - Eventual estoque de restos a pagar processado de exercícios anteriores.

**§ 2º-** O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

**§ 3º-** As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitando o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000 e emenda n.º 58 de 23 de setembro de 2009.

**Art. 13.** A reserva de contingência do Poder Executivo e demais órgãos da administração, será equivalente ao mínimo de 1,0% (um por cento) da receita corrente prevista na proposta orçamentária de 2021, e será destinada a:

*Assinatura*



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)



Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

I - cobertura de créditos adicionais; e,

II - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 14.** Na forma do artigo 13 da Lei Complementar 101/2000 até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá, metas bimestrais para a realização das receitas estimadas.

**§ 1º-** Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

**§ 2º-** Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

**§ 3º-** Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

**§ 4º-** Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

**§ 5º-** A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação a meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 15.** A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

**Art. 16.** Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo, desde que firmados os respectivos convênios, termo de acordo, ajuste ou congênere e haja recursos orçamentários disponíveis.

**Art. 17.** O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, com o art. 165, §§ 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Constituição Federal, com a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, Portaria Interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores.

**§ 1º-** A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal; e

  
out



## II - o orçamento da seguridade social.

**§ 2º-** Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupos de despesa, e modalidade de aplicação, nos termos da Portaria interministerial n.º 163/2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Art. 18.** A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o Exercício de 2021 e a remeterá ao Executivo, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

**Parágrafo Único** - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo determinado no "caput" deste artigo, sua proposta orçamentária consolidada, os estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no art. 12, § 3.º da Lei de responsabilidade Fiscal.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 19.** O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1.º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos art. 20, 22, § único, e 71, todos da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e,

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

**§ 1º** - Os aumentos de que tratam este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses prevista no inciso I do "caput"; e,

III - observância da legislação vigente no caso do inciso II do "caput".

**§ 2º-** No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

**Art. 20.** Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde

*Handwritten signature and initials.*



pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por Decreto do Chefe do Executivo.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 21.** Todo projeto de lei enviado pelo Executivo versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do Município; que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a educação, saúde e assistência social.

**Art. 22.** O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos; e,
- VI - eventual plano de recuperação fiscal.

**Art. 23.** Se a lei orçamentária não for promulgada até o último dia do exercício de 2020, ficará autorizada a realização das despesas até o limite mensal de um doze avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

**Parágrafo Único** - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

**Art. 24.** Ficará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Responsabilidade Fiscal, autorizado a:

- I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2021, créditos adicionais, cujas fontes de recursos sejam de anulação de dotação orçamentária de outra classificação funcional programática, até o limite de 10% da despesa total fixada por esta Lei;

022



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

**II – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;**

**III – A abrir no curso da execução do orçamento de 2021, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;**

**IV – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64; e,**

**V – Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal.**

**§ 1º – Os créditos adicionais de que trata o inciso I, poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária; e,**

**§ 2º - Os créditos adicionais de que trata os incisos I, II, III, IV e § 1º, serão executados com Decreto Municipal, respeitando a Lei Orçamentária, bem como a Lei de cada Recurso Específico.**

**Art. 25.** Ficará o Poder Executivo autorizado a efetuar repasses ao terceiro setor através de termo de fomento, termo de colaboração ou subvenções, conforme Leis Municipais.

**Art. 26.** Os órgãos e entidades mencionadas no artigo 2º, ficarão obrigados a encaminharem ao executivo municipal, até 15 dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

**Art. 27.** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021.

**Art. 28.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina-SP, 02 de julho de 2020.

**WAGNER ROBERTO DE LIMA**

**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Platina, em 02 de julho de 2020.

**FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO**

**Diretora de Secretaria**

**Prefeitura Municipal de Platina**  
*Um Governo firme e transparente*